



---

## REGULAMENTO – PROMOÇÃO ABERTURA E ATIVAÇÃO DE CONTA - GUIDE INVESTIMENTOS

---

### 1. RESPONSABILIDADE

**1.1.** A presente promoção é de responsabilidade exclusiva da Guide Investimentos S.A Corretora de Valores, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17 (“Guide”) e para tanto, em caso de dúvidas e esclarecimentos, o participante deverá entrar em contato com a central de atendimento da Guide.

### 2. ELEGIBILIDADE

**2.1.** Somente será elegível à Promoção, o participante residente e domiciliado no Brasil, com CPF válido, e participante da Associação Paranaense de Oftalmologia que, a partir de 00h01 (horário de Brasília), do dia 25 de março de 2019 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2019, ou até atingirmos 30 clientes (“Período de Vigência para abertura de conta”), cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) promover a abertura de uma conta na Guide pela página da promoção [[www.guide.com.br/APOeGuide](http://www.guide.com.br/APOeGuide)];
- ii) selecionar a assessora Bruna Py Braga Teixeira (código: 3043);
- iii) efetuar o aceite das condições deste Regulamento, e que;
- iv) em até 30 dias após a abertura de conta, transfira, no mínimo, R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou mais para a sua conta na Guide (“Valor Mínimo de Transferência”).

**2.3.** Para fins de elegibilidade à promoção, os participantes poderão realizar diversas transferências para a sua conta na Guide durante o Período de Vigência para ativação da conta, desde que, a soma dessas transferências corresponda ao Valor Mínimo de Transferência.

**2.4.** Somente serão computadas para alcance do Valor Mínimo de Transferência, as transferências de recursos em moeda corrente nacional, ou seja, as transferências de ativos de qualquer natureza não serão consideradas para elegibilidade a essa promoção.

**2.5. Ainda, para participar da presente Promoção, o participante deverá realizar o aceite dos termos e condições deste Regulamento, ter uma conta aberta na Guide antes de realizar a transferência de recursos, e ser cadastrado no Programa Smiles até a data limite do Período de Vigência desta Promoção. A abertura de conta na Guide estará condicionada à prévia análise e aprovação da Guide, inclusive, mas não se limitando, pelas áreas de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da corretora.**

**2.5. Esta Promoção abrangerá tão somente novos clientes funcionários da Associação Paranaense de Oftalmologia, ou seja, os clientes que até o dia 24 de março de 2019, às 23h:59, já tenham conta aberta na Guide e recursos ou ativos transferidos para a corretora, independentemente do valor, não serão elegíveis para os fins desta Promoção.**



### **3. BENEFÍCIO**

**3.1.** Os participantes que preencherem todos os requisitos de elegibilidade receberão no mínimo 5.000 (cinco mil) Milhas Smiles (“Benefício”).

**3.2.** O Benefício é cumulativo com limite, ou seja, investindo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o cliente elegível ganha 5.000 (cinco mil) Milhas Smiles, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ganha 10.000 (dez mil) Milhas Smiles e R\$100.000,00 (cem mil reais) será correspondente a 20.000 (vinte mil) Milhas Smiles. Para transferências de valores intermediários entre os critérios, o valor de milhas a serem creditadas será correspondente ao menor anterior.

### **4. OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE TRANSFERÊNCIA**

**4.1.** O PARTICIPANTE DEVERÁ MANTER A QUANTIA MÍNIMA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) EM SUA CONTA GUIDE DESDE O INÍCIO DESTA PROMOÇÃO, ATÉ O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**4.2.** O PARTICIPANTE QUE, ATÉ 25/10/2019 REALIZAR O SAQUE DE RECURSOS DA SUA CONTA GUIDE, RESGATAR OU TRANSFERIR ATIVOS, DE FORMA QUE A CONTA MANTIDA NA GUIDE APRESENTE VALOR INFERIOR AO VALOR MÍNIMO DE TRANSFERÊNCIA, ESTARÁ SUJEITO À COBRANÇA DE MULTA NÃO COMPENSATÓRIA NO MONTANTE DE R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). A MULTA PREVISTA NESTE ITEM PODERÁ SER DEBITADA DA CONTA DO PARTICIPANTE AUTOMATICAMENTE PELA GUIDE, COM O QUE, O PARTICIPANTE CONCORDA, DESDE JÁ.

### **5. DISPONIBILIZAÇÃO DAS MILHAS SMILES**

**5.1.** As Milhas Smiles oriundas do acúmulo serão disponibilizadas na conta Smiles do participante que realizou a transferência de recursos para a sua conta na Guide no termos dessa Promoção no prazo de até 30 (trinta) dias após a transferência de valor, e terão validade de acordo com a categoria do participante no Programa Smiles (3 anos categoria Smiles e Prata, 4 anos clientes Smiles Ouro e 5 anos clientes Smiles Diamante), a partir do momento em que forem disponibilizadas na conta Smiles do participante.

**5.2.** Uma vez realizados, pela Guide, os procedimentos necessários para informar a Smiles sobre os participantes elegíveis à Promoção, a transferência das milhas e demais atos necessários para que os participantes usufruam do benefício serão de única e exclusiva responsabilidade da Smiles.

### **6. CRONOGRAMA**

Prazo para abertura da conta na Guide e cadastro na promoção

De 25/03/2019 a 25/09/2019 ou até atingir o limite de clientes

Prazo para ativação da conta via transferência do Valor Mínimo de Transferência

De 25/03/2019 a 25/09/2019 ou até atingir o limite de clientes



## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Esta Promoção não é cumulativa com outras promoções que estejam em vigor ou que venham a ser lançadas.

**7.2.** A Guide reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Promoção a qualquer momento, sem aviso prévio.

**7.3.** Em caso de inelegibilidade do participante, fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o participante será excluído automaticamente da Promoção, podendo ainda responder na esfera cível e criminal pelos danos ocasionados, aplicando-se a esta Promoção exclusivamente a legislação brasileira.

**7.4.** A tolerância, omissão ou transigência da Guide não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas nas regras desta Promoção.

**7.5.** Esta Promoção independe de qualquer modalidade aleatória, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Art. 1º da Lei nº 5.768/71.

## **8. DECLARAÇÃO**

**8.1.** Ao aderir ao presente Regulamento o participante declara que leu, compreendeu e concorda com todos os termos e condições deste instrumento, para todos os fins de direito.